ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE COTAS DO

SYNGENTA TECH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA

REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 de março de 2026, às 15 horas, realizada remotamente a partir da sede do **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **SYNGENTA TECH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 41.196.339/0001-92 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos da cláusula 9.2.6 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação aplicável, tendo em vista a presença dos cotistas representantes da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista" e "Cotas", respectivamente) e do artigo 72, §7º, da Resolução da CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022.

3. PRESENÇA: Presentes todos os Cotistas do Fundo, conforme a Lista de Presença de Cotistas constante no Anexo I a esta Ata, os representantes do Administrador, bem como os representantes da Gestora, a ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.695.155/0001-06.

4. MESA: Sra. Celina Sodré Lopes França para presidência da Mesa, que convidou Mateus Cabogrosso Fialho para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Se o Evento de Avaliação referente ao desenquadramento dos Índices de Monitoramento, quais sejam, o Índice de Renegociação e o Índice de Subordinação do Fundo, dispostos na Cláusula 15.2 item (d) do Anexo Descritivo do Fundo, constitui um Evento de Liquidação nos termos da Cláusula 9.1 item (j) da Parte Geral do Regulamento.

Caso a deliberação do item (i) acima seja aprovada, isto é, caso seja deliberado que o Evento de Avaliação indicado acima **configura** um Evento de Liquidação:

(a) Aprovação da liquidação do Fundo e do respectivo plano de liquidação;

Caso a deliberação do item (i) acima seja pela **não constituição** de Evento de Liquidação:

(ii) Aprovar a concessão de *waiver* para o descumprimento do Índice de Subordinação do Fundo conforme dispõe a Cláusula 12.23 do Regulamento do Fundo para que não ocorra Evento de Aceleração e consequentemente Amortização Sequencial **até 31 de dezembro de 2026** (inclusive), sem que isso seja considerado um Evento de Avaliação nem tampouco a mudança de regime de amortização, devendo ser obedecido após tal prazo; e

(iii) Aprovar a concessão de *waiver* para o descumprimento da Cláusula 13.5, item (e) do Anexo Descritivo do Fundo, para que o Índice de Renegociação fique superior a 10% (dez por cento), até **31 de dezembro de 2026** (inclusive), sem que isso seja considerado um Evento de Avaliação, devendo ser obedecido após tal prazo.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após a avaliação da matéria objeto da Ordem do Dia, os Cotistas deliberaram sem quaisquer restrições ou ressalvas, pela aprovação da **não constituição de Evento de Liquidação** e, consequentemente a **aprovação** dos *waivers* citados nas matérias constantes da Ordem do Dia acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, (i) a Sra. Presidente franqueou a palavra, não havendo, todavia, qualquer manifestação, e (ii) os trabalhos foram encerrados para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos capitalizados utilizados nesta Ata e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento do Fundo.

São Paulo, 24 de março de 2026.

[página de assinaturas a seguir]

Presidente:

_____

Celina Sodré Lopes França

Secretário:

_____

Mateus Cabogrosso Fialho

Administrador:

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Gestora:

_____

ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.